



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos  
Coordenação de Carreiras e Remuneração

**CARREIRA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**QUADRO EM EXTINÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Lei nº 7.253/2023 - Reajuste geral**

**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**

**VIGÊNCIA: JULHO/2023**

**CARREIRA EXTINTA - LEI COMPLEMENTAR Nº 1.023, DE 05 DE JULHO DE 2023**

REAJUSTA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
CARGO	VENC. BÁSICO
PROCURADOR - ESPECIAL - QE	26.531,81
PROCURADOR - 1ª CATEGORIA - QE	25.205,22
PROCURADOR - 2ª CATEGORIA - QE	23.944,97

**LEGENDA:**

A Lei nº 3.947, de 12/01/2007, incorporou ao Vencimento Básico e extinguiu a Gratificação de Representação e Atividade Extrajudicial e a Gratificação de Atividade Jurídica.

O valor do vencimento básico da carreira Assistência Judiciária do Distrito Federal foi estabelecido na forma do anexo II da Lei nº 5.173/2013, a contar das datas especificadas.

**LC nº 914/2016** - Art. 1º O quadro em extinção de que trata o art. 2º, § 6º, da Emenda nº 61 à Lei Orgânica do Distrito Federal, de 30 de novembro de 2012, integra a estrutura de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, órgão ao qual incumbe a representação judicial e a consultoria jurídica das autarquias e das fundações públicas distritais.

§ 1º O quadro em extinção de que trata o caput passa a se denominar Quadro em Extinção da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - QE.

**Lei n.º 7.253/2023** - Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

**LC nº 1.023/2023** - Dispõe sobre a transformação dos cargos da carreira em extinção de Procurador – QE, de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, em cargos da carreira de Procurador do Distrito Federal.

Art. 1º Ficam transformados em cargos da carreira de Procurador do Distrito Federal os cargos da carreira em extinção de Procurador – QE, de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016.

§ 1º A transformação de que trata o caput se dá com preservação das categorias dos cargos transformados, de modo a que eles ocupem, na carreira de destino, a mesma categoria, inicial, intermediária ou final que ocupavam na carreira de origem.

§ 2º Fica extinta a carreira em extinção de Procurador – QE, de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2016, sem prejuízo dos direitos de seus aposentados e pensionistas.

Atualizado em: 01/04/2025